



Prefeitura Municipal de Itaúna

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 5704, DE 25 DE OUTUBRO DE 2021

Denomina a sala esquerda do Museu Francisco Manoel Franco como “Sala Professora Elenice Coutinho”

O Povo do Município de Itaúna, por seus representantes aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Denominar-se-á a sala esquerda do Museu Francisco Manoel Franco como “Sala Professora Elenice Coutinho”.

Parágrafo único. A referida sala será utilizada para exposições a serem promovidas no Museu.

Art. 2º A administração pública municipal providenciará a instalação de placas indicativas.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente do Executivo Municipal.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itaúna, 25 de outubro de 2021.


Neider Moreira de Faria
Prefeito do Município de Itaúna


Guilherme Nogueira Soares
Procurador-Geral do Município

(Vereador: AMMDC)

...do



... ..
... ..
... ..

[Large block of extremely faint, illegible text, likely a newspaper article or official document.]

PUBLICAÇÃO

Nº 1913 DO JORNAL

Órgão do Município
DATADO DE 29.10.2021

[Handwritten signature]